

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Instituto de Higiene e Medicina Tropical****Edital n.º 554/2024**

Sumário: Abertura de concurso documental internacional para um professor auxiliar na área disciplinar de Parasitologia Médica, com ênfase em Helmintologia.

**Concurso documental internacional para um Professor Auxiliar na área disciplinar
de Parasitologia Médica, com ênfase em Helmintologia,
do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa**

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto de 2009, na sua atual redação, por delegação de competências, o Diretor do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor Filomeno Fortes, faz saber que está aberto concurso documental internacional, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de um posto de trabalho para Professor Auxiliar da Área disciplinar de Parasitologia Médica, com ênfase em Helmintologia, do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT) desta Universidade.

A abertura do presente procedimento concursal, assim como a nomeação do júri, foi autorizado por despacho reitoral de 26/03/2024.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março, e pelo Regulamento de Concursos de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares do IHMT, Universidade Nova de Lisboa, Regulamento n.º 254/2019, de 21 de março, enquadrado na lista das áreas disciplinares para efeitos de concursos e provas Académicas da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 2224/2022, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 21 de fevereiro.

I – Requisitos de admissão ao concurso:

1 – Ser titular do grau de doutor, à data-limite para a entrega das candidaturas, nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, em Parasitologia Médica, Ciências Biomédicas, ou áreas afins relevantes para a Parasitologia Médica;

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura;

2 – Posse de currículo global e experiência significativa que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico e capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar de Parasitologia Médica, com ênfase em Helmintologia, e adequadas à categoria de Professor Auxiliar;

3 – Domínio da língua portuguesa e inglesa, falada e escrita, a um nível que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nestas línguas;

4 – Instruir a candidatura com os documentos descritos neste Edital. A não entrega de algum dos documentos que deve instruir a candidatura, no prazo previsto e nos termos deste Edital, determina desde logo a não admissão da mesma, previamente à deliberação sobre o mérito absoluto.

II – Apresentação da candidatura:

1 – O processo de candidatura assim como todos os documentos que a instruem, terão de ser enviados, em formato digital "PDF" para o seguinte correio eletrónico, drh@ihmt.unl.pt, até ao último dia do prazo de candidaturas. O assunto do e-mail deve indicar a referência do Edital. O formulário de candidatura encontra-se disponível no site do IHMT NOVA em <https://www.ihmt.unl.pt/category/bolsas-e-concursos/>.

2 – O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos nos n.ºs 1, e 2 quando aplicável, do ponto I;

b) *Curriculum vitae* organizado de acordo com a sistemática do ponto III deste Edital;

c) Publicações citadas no *curriculum vitae*; designadamente as mais representativas, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área da Parasitologia Médica no contexto da investigação nas áreas tropicais para que é aberto o concurso;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que, se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas b) e c) ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, a mesma será entregue no prazo de dez dias úteis;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que se for selecionado no concurso está habilitado a lecionar em línguas portuguesa e inglesa sem quaisquer limitações de comunicação com os estudantes nessas línguas.

3 – Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, referido no n.º 1. do ponto II, disponível no site do IHMT NOVA em <https://www.ihmt.unl.pt/category/bolsas-e-concursos/>.

4 – As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados, deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

5 – A falta de quaisquer documentos probatórios que não puder ser suprida oficiosamente determinará a rejeição da candidatura.

6 – As comunicações e notificações realizadas no âmbito do procedimento concursal são efetuadas por correio eletrónico, devendo os/as candidatos/as indicar no formulário de candidatura o respetivo endereço eletrónico e assinar o seu consentimento para o efeito.

7 – As candidaturas devem ser acompanhadas de uma lista dos documentos submetidos a concurso.

III – Critérios de avaliação:

1 – A aprovação em mérito absoluto dos candidatos depende do cumprimento cumulativo de:

a) Ser detentor do grau de Doutor em áreas compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso;

b) Ter publicado pelo menos dez (10) artigos científicos com conteúdos compatíveis com a área disciplinar do concurso, com DOI, em revistas com Fator de Impacto e revisão por pares dos três primeiros quartis (Q1 a Q3), tendo como referências o Journal Citation Reports (JCR, da Clarivate) ou o SCOPUS da Elsevier, e/ou livros (autor/editor) e capítulos de livros publicados em editoras nacionais e internacionais, de âmbito académico, reconhecidas pela comunidade científica internacional com ISBN, devendo, em relação a tais artigos/capítulos de livro/ou livro, ser primeiro, último ou autor correspondente em pelo menos cinco (5) e ser primeiro, último ou autor correspondente em pelo menos três (3), nos últimos cinco (5) anos;

c) Ter um número total de citações superior a cento e cinquenta (150), tendo como referência a base de dados SCOPUS da Elsevier ou a Web of Science da Clarivate;

d) Ter participado, formalmente, em pelo menos um projeto de I&DT aprovado para financiamento competitivo, nos últimos cinco (5) anos;

e) Ter sido, ou ser, orientador ou coorientador de pelo menos uma tese de Doutoramento ou dissertação de Mestrado ou Mestrado integrado concluída, e duas em curso, em áreas compatíveis com a área disciplinar do concurso.

2 – O cumprimento cumulativo dos requisitos anteriores, alíneas a), a e) do n.º 1. do ponto III, equivalerá ao cumprimento do previsto no n.º 7 do artigo 14.º do Regulamento n.º 254/2019, de 21 de março. Considera-se admitido em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros votantes do júri, em votação nominal justificada, em que não são admitidas abstenções.

3 – Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, procede-se à sua avaliação e ordenação em mérito relativo. O método de seleção é o da avaliação curricular, como previsto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, e nos artigos 12.º e 14.º do Regulamento de Concursos de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares do IHMT, Universidade Nova de Lisboa.

4 – Na apreciação das candidaturas será dada ênfase e valorização:

a) formação na vertente de imunoparasitologia;

b) a experiência de trabalho de docência e de investigação aplicada em doenças parasitárias, com ênfase em helmintoses;

c) experiência em gestão laboratorial no âmbito da prestação de serviços à comunidade referentes a exames laboratoriais, incluindo os de imunodiagnóstico e de diagnóstico molecular, em parasitologia médica;

d) aos trabalhos e atividades realizadas na área do concurso, nos cinco anos anteriores à data da respetiva abertura;

e) à avaliação de desempenho em funções exercidas anteriormente, sempre que exista;

f) à experiência de lecionação em curso(s) conferente de grau, em áreas compatíveis com a área disciplinar para que é aberto o concurso.

5 – Os parâmetros de avaliação (numa escala de 0 a 100) e seriação em mérito relativo e fatores de ponderação (P), com vista à avaliação e seriação dos candidatos admitidos em mérito absoluto pelo júri, são os seguintes:

5.1 – Avaliação da vertente de Desempenho científico, desenvolvimento e inovação (PDCDI) – 40 %:

DCDI 1 – Capacidade de Inserção nos sistemas de financiamento nacionais e internacionais expressa em projetos financiados em que os candidatos coordenam;

DCDI 2 – Capacidade de Inserção nos sistemas de financiamento nacionais e internacionais expressa em projetos financiados em que os candidatos são responsáveis pela participação da Instituição a que pertencem;

DCDI 3 – Direção/Coordenação/Liderança de equipas de investigação científica (Unidades, Centros e Laboratórios, Sociedades Científicas e outras);

DCDI 4 – Participação em: a) comissões científicas e/ou organizadoras de congressos e outras reuniões científicas nacionais e internacionais; b) revisão de artigos em revistas ou comunicações em reuniões científicas; c) painéis de avaliação do sistema educativo, tecnológico e científico;

DCDI 5 – Produção científica com particular incidência na autoria e coautoria de: a) artigos publicados em revistas indexadas nas bases bibliométricas internacionais Scopus e Clarivate/Web of Knowledge; b) livros ou capítulos de livros científicos e pedagógicos; c) comunicações em congressos internacionais e nacionais;

DCDI 6 – Prémios de mérito científico, bolsas e outros.

5.2 – Avaliação da vertente de Capacidade Pedagógica (PCP) – 40 %:

CP 1 – Coordenação de projetos académicos/pedagógicos nacionais/internacionais: cursos de Licenciatura, Mestrado, Doutoramento, pós-graduação, cursos não conferentes de grau (e outros), na área científica/académica a que diz respeito o concurso. Coordenação de unidades curriculares;

CP 2 – Coordenação e/ou participação em projetos académicos/pedagógicos internacionais;

CP 3 – Produção de materiais pedagógicos/didáticos: manuais, textos de apoio e artigos de índole científica/pedagógica que se devem situar na área científica a que diz respeito o concurso;

CP 4 – Atividade Letiva (carga e diversidade) e, caso exista, a apreciação do desempenho pedagógico, nomeadamente dos resultados dos inquéritos aos estudantes de unidades curriculares que tenham lecionado;

CP 5 – Formação para aquisição e desenvolvimento de competências na área pedagógica;

CP 6 – Capacidade para orientação de trabalhos de pré e pós-graduação expressa em orientação e coorientação ao nível de pós-doutoramento, doutoramento, mestrado, estágio de estudos avançados ou de pós-graduação e de licenciatura;

CP 7 – Participação em júris de provas académicas, com maior valorização em caso de arguição;

CP 8 – Prémios e Distinções (Académicas).

5.3 – Avaliação da vertente das Atividades de extensão universitária (PEXU) – 10 %:

a) Prestação de serviços à comunidade;

b) Patentes registadas;

c) *Spin-offs* criadas;

d) Atividades de divulgação científica/ações de formação;

e) Organização de cursos de especialização e atualização pedagógica;

f) Exercício de atividades de consultadoria, tradução/revisão científica;

g) Experiência na área da cooperação científica e académica nacional/internacional, com ênfase nos países da CPLP.

5.4 – Avaliação da vertente de Gestão Académica (PGAc) – 5 %:

a) Participação em órgãos de gestão, no exercício e cargos de direção e coordenação de instituições académicas, atividades científicas e pedagógicas e na participação ativa na criação e gestão de bibliotecas, laboratórios e outras infraestruturas e serviços relevantes das Instituições Universitárias a que pertencem ou pertenceram;

b) Coordenação ou participação em grupos de trabalho temporários nomeados pelos órgãos de gestão universitária;

c) Participação em júris de concursos das carreiras Docente, de Investigação e de Técnicos Superiores relacionados com atividades científicas.

5.5 – Entrevista para avaliação da adequação para lecionar e investigar em tópicos específicos na área de Parasitologia Médica, com relevância em Helmintologia (PEnt) – 5 %:

a) Serão convocados para entrevista os candidatos com classificação C1, resultante da soma e ponderação relativa nos parâmetros de avaliação anteriores:

$$[C1 = (DCDI \times 0,4) + (CP \times 0,4) + (E \times U \times 0,1) + (GAc \times 0,05)]$$

mais elevada, ou seja, igual ou superior a 60 pontos;

b) Todos os candidatos com pontuação inferior a 60 pontos em C1 serão excluídos do concurso – «Excluído»;

c) A entrevista incidirá sobre os seguintes critérios: motivação para a lecionação e investigação científica, disponibilidade e capacidade para se integrar a Unidade de Ensino e Investigação de Parasitologia Médica do IHMT-NOVA, conhecimento e atitude profissional; relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação; domínio da língua inglesa;

d) Os candidatos com classificação final na entrevista inferior a 75 pontos (numa escala de 0 a 100), serão automaticamente excluídos – «Excluído». Para efeitos de desempate na classificação final da entrevista, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: (i) motivação para a lecionação e investigação científica, disponibilidade e capacidade para se integrar a Unidade de Ensino e Investigação de Parasitologia Médica do IHMT-NOVA, (ii) conhecimento e atitude profissional e (iii) capacidade de comunicação e domínio da língua inglesa, e (iv) relacionamento interpessoal.

5.6 – Ordenação dos candidatos

A ordenação final dos candidatos, será efetuada de acordo com a fórmula:

$$\text{Classificação Final (CF)} = (\text{C1} \times 0,95) + (\text{Entr} \times 0,05)$$

IV – Composição do júri:

Presidente: Doutor António Paulo Gouveia de Almeida – Professor Catedrático, Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efetivos:

Doutor Luís Manuel Madeira de Carvalho, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa;

Doutora Ana Maria Tomás, Professora Associada do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, Universidade do Porto;

Doutora Olga Maria Duarte Silva, Professora Associada da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Doutora Neci Matos Soares, Professora Titular da Faculdade de Farmácia, Universidade Federal da Bahia, Brasil;

Doutora Silvana Maria Duarte Belo, Professora Associada do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

V – Avaliação das candidaturas:

1 – Terminado o prazo das candidaturas, o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 – Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos em mérito absoluto e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos em mérito relativo, à luz dos critérios mencionados no número III.

3 – Caso julgue necessário, o júri poderá solicitar aos candidatos, por escrito ou presencialmente, esclarecimentos sobre aspetos referidos no *curriculum vitae*.

VI – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de abril de 2024. – O Diretor do IHMT NOVA, Prof. Doutor Filomeno Fortes.

317573448